



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3963 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**EMENTA: ALTERA OS ANEXOS QUE ESPECIFICA
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N O 326 DE 28
DE ABRIL DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O
REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARRA
DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam incluídos nos anexos que especifica constantes da Lei Municipal no 326 de 28 de abril de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Barra do Piraí, os cargos e atribuições descritos no Anexo Único desta Lei.

Art.2º. O Poder Executivo consolidará a legislação em vigor promovendo a inclusão dos dispositivos aprovados por esta lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, quando necessária, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando-se, se necessário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

**Mensagem nº 012/2025
Projeto de lei nº 112/2025
Autor: Executivo Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 326 DE 28 DE ABRIL DE 1997

No Anexo II - QUADRO DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - CLASSE TÉCNICA ESPECIALIZADA, INCLUA-SE:

CUIDADOR EM SAÚDE - RT - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

REQUISITOS

Ensino Médio e Diploma ou Declaração de Curso de Cuidador de no mínimo 160 horas.

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Auxiliar pessoas com histórico de internação de longa permanência, em hospitais psiquiátricos e/ou que tiveram seus vínculos familiares e laços prejudicados ou rompidos e que não tem condições de morarem ou estarem sozinhas.

Auxiliar pessoas com histórico de internação de longa permanência em hospitais psiquiátricos e/ou que tiveram seus vínculos familiares e laços prejudicados ou rompidos e que não tem condições de morarem sozinhas.

Auxiliar na implantação e no desenvolvimento do processo de desinstitucionalização dos moradores da Residência Terapêutica.

Estar envolvido diretamente com as pessoas moradoras das residências terapêuticas, auxiliando no cotidiano.

Integrar a interlocução entre a equipe de profissionais da rede SUS, a cidade e os moradores das Residências Terapêuticas.

Atuar em conjunto com a equipe de profissionais que tem como função as atividades ligadas à reabilitação psicossocial, visando auxiliar na organização da casa, atividades de autocuidado, como vestir-se, alimentar, higiene e em atividades de saída da residência, como lazer, compras ou pequenos passeios.

Acompanhar pacientes que se encontram com vínculos familiares rompidos.

Participar de cursos de capacitação e atualização no campo da Saúde Mental, quando solicitado,

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais ou Escala de Plantão.

VALOR DO VENCIMENTO BASE: R\$ 1.518,00

TOTAL DE VAGAS: 01

No Anexo II - QUADRO DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - CLASSE SUPERIOR - NÍVEL ESPECIAL, INCLUA-SE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

BIOMÉDICO

REQUISITOS

Graduação em Biomedicina

ATRIBUIÇÕES

Executar atividades que envolvam procedimentos de apoio diagnóstico; Executar atividades de coordenação, direção, chefia, perícia, auditoria e supervisão;

Executar atividades referentes à patologia clínica (análises clínicas); Executar atividades referentes à parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, banco de sangue, virologia, fisiologia geral,

fisiologia humana, saúde pública, análises bromatológicas, microbiologia de alimentos, patologia, citologia oncológica e coleta de toda e qualquer amostra biológica para a realização dos mais diversos exames.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VALOR DO VENCIMENTO BASE: R\$ 3.500,00

TOTAL DE VAGAS: 01